



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
 Secretaria-Executiva da Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

### TERMO ADITIVO Nº 4/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000516/2021-84

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A DIRECTCAR LOCADORA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.010/0001-79, sediada na SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 31 Cine Centro São Francisco, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **EDSON FRANCISCO VERRI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00087.000516/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 736.341,44 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ R\$ 3.681.707,29 (três milhões, seiscentos e oitenta e um

mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO    | QTD | Preço Total      |
|------|----------------------------|-----|------------------|
| 1    | Locação de veículos - Pará | 1   | R\$ 3.681.707,29 |

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 110001
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 168492
- IV) Elemento de despesa: 3390.33
- V) Nota de empenho: 2025NE393

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 184.085,36 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**EDSON FRANCISCO VERRI**  
A Directcar Locadora Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRANCISCO VERRI, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7181638** e o código CRC **A24FBD30** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00087.000516/2021-84

SEI nº 7181638